



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 01/2024 – Pesquisa Hidrogeológica com vistas à definição da potencialidade hídrica e avaliação de reservas exploráveis do Sistema Aquífero Barreiras em área da Bacia do Rio Maxaranguape/RN (SIPAC 196/2014 - 4468.21.1522/FUNPEC 932022)**

O projeto acadêmico “Pesquisa Hidrogeológica com vistas à definição da potencialidade hídrica e avaliação de reservas exploráveis do Sistema Aquífero Barreiras em área da Bacia do Rio Maxaranguape/RN”, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), Leandson Roberto F. Lucena, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsista. O bolsista selecionado integrará o projeto no intuito de atender ao objetivo caracterizar as potencialidades hidrogeológicas e avaliar reservas exploráveis do Sistema Aquífero Barreiras-SAB em uma área da Bacia do Rio Maxaranguape/RN, particularmente em seu baixo curso”. Adicionalmente, será contemplada uma caracterização hidroquímica e adequabilidades das águas do SAB, além de análises de vulnerabilidade intrínseca do aquífero”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital destina-se à seleção de discente da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vaga remunerada no projeto “Pesquisa Hidrogeológica com vistas à definição da potencialidade hídrica e avaliação de reservas exploráveis do Sistema Aquífero Barreiras em área da Bacia do Rio Maxaranguape/RN”;

1.2 Esse edital está disponível no site  
<http://www.graduacao.ufrn.br/geofisica>

1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o Item 3.

**2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 Estar matriculado nos cursos de Geofísica ou Geologia, tendo cursado pelo menos dois semestres letivos e não possuir previsão para conclusão de curso até final do semestre 2024.2 (em face do tempo de vigência do projeto);

2.2 Possuir comprovadamente bom conhecimento em Sistemas de Informações Geográficas-SIGs, a exemplo de ArcGis ou similar e CorelDraw (elaboração de cartografias temáticas e seções/figuras associadas, georreferenciamento em imagens de satélite, modelo digital de terreno-MDT, etc.).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

**3. DA VAGA E BOLSA**

3.1 Será ofertada a seguinte vaga e a respectiva bolsa:

**ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA:**

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	<b>Estudante</b>
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva</b>	01
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	<b>R\$ 720,00</b>
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b>	<b>10H/semana</b>
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovação de matrícula no semestre em curso;</li><li>• Carta ao coordenador do projeto, externando o interesse e o conhecimento de que trata o item 2.2 do presente edital;</li><li>• Histórico escolar.</li></ul>
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	Ver item 2.2
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	Elaboração de cartografias temáticas e seções/figuras associadas, georreferenciamento em imagens de satélite, modelo digital de terreno-MDT, manuseio/tratamento de dados hidrogeológicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 28/02/2024 até 23h59 de 06/03/2024 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **leandson.lucena@ufrn.br**, contendo a documentação requerida e assinalada no item 3 do presente edital;

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <http://www.graduacao.ufrn.br/geofisica>;

4.6 As inscrições são gratuitas.

**5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A seleção será constituída de etapa única, mediante análise da documentação de que trata o item 3.1 do presente edital.

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 Em caso de dois ou mais candidatos comprovarem seus conhecimentos nos tópicos externados no item 2.2 do presente edital, a melhor classificação será concedida àquele(s) de melhor desempenho acadêmico e maior tempo de curso/semestres cursados (com base no histórico enviado);

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela coordenação do projeto. Esta Banca é composta pelos Professores Leandson Roberto F. Lucena (Dpto de Geofísica) e José Bráz Diniz Filho (Dpto de Geologia), sendo presidida pelo primeiro membro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

**6. DA VEDAÇÃO**

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
- VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
- VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio
- IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

**7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O resultado da seleção será publicado no endereço eletrônico:

<http://www.graduacao.ufrn.br/geofisica;>

**8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado de acordo com a demanda do projeto e disponibilização dos recursos específicos para tal finalidade, na ordem de classificação e observando o número de vagas, a vigência do presente edital, bem como a análise da documentação apontados no item 3.1.

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar a partir da data da divulgação do resultado.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos selecionados e/ou em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para [leandson.lucena@ufrn.br](mailto:leandson.lucena@ufrn.br).

**Natal, 28 de Fevereiro de 2024.**

---

**Prof. Leandson R. F. Lucena**  
**Matrícula 1714488 - Coordenador do projeto**